



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária Nº: 008/2022
Decisão : 408/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Protocolo nº 200.094.321/2018
Interessado : DCT de Melo Transportes Ltda. ME

EMENTA: Indefere o cancelamento do registro da empresa denominada DCT de Melo Transportes Ltda. ME.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 008/2022, realizada por videoconferência, no dia 04 de maio de 2022, apreciando a solicitação de cancelamento do registro da empresa denominada DCT de Melo Transportes Ltda. ME, protocolada neste Regional sob o nº 200.094.321/2018, sob relatoria do Conselheiro Carlos Magomante da Silva Júnior; após análise da documentação apresentada, à luz da nova Resolução nº 1.121/2019, do Confea, que “Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências.”; considerando que a empresa possui CNAEs relacionados às atividades fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea, tais como: “Coleta de resíduos não-perigosos, Obras de terraplenagem; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Transporte rodoviário de produtos perigosos”, motivo pelo qual o registro da mesma não pode ser cancelado sem a retirada destes CNAEs de seu Objeto Social junto à Receita Federal do Brasil; e, considerando, por fim, o parecer do relator, opinando pela manutenção das atividades fiscalizada pelo Sistema Confea/Crea, de modo que a empresa não pode ter o cancelamento do seu registro concedido, em face do acima exposto, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir a interrupção do registro da empresa supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão a Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, Issac Sérgio Araújo de Brito, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Carlos José Carneiro, Regina Celli Lins de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Stênio de Coura Cuentro e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de maio de 2022.

Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC